

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 001/2019



Objeto: Contratação de Empresa especializada para a publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo: Janeiro de 2019

Critério: Menor preço

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2019

DATA: Em 04 de janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Durante o mês de janeiro do Exercício de 2019.

Motivo: Publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 001/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

Autuação

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane Raimundo Andrade Eliane Raimundo, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 001/2019

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

VLOR ESTIMADO: Inferior a R\$ 4.000,00.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 674/2018).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 04 de janeiro de 2019.

JAMEL SULTANE
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 001/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

01. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 001/2019.
- b) Buscar proposta (s) junto à empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 04 de janeiro de 2019.

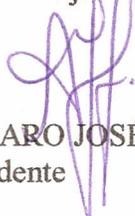
Vereador Eliton Rosene Pabis
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa Irati Hoje Ltda. – ME – Hoje Centro Sul, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possui reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante o Exercício de 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa.

Em, 04 de janeiro de 2019.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 04 de janeiro de 2019.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro

À empresa
Irati Hoje Ltda. - Hoje Centro Sul - ME.
Irati – PR.

RECEBI.
Em, ____ / ____ /2019.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.250/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL IRATI HOJE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOJE CENTRO SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 661	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@hojecentrosul.com.br		UF PR
TELEFONE (42) 3422-2461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 09:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.183.250/0001-85
NOME EMPRESARIAL: IRATI HOJE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

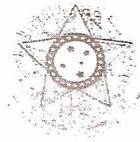
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LETICIA DE SOUZA TORRES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CECILIA DO AMARAL IVATIUK
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 09:36 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI HOJE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.183.250/0001-65

Certidão nº: 161658748/2018

Expedição: 06/11/2018, às 09:38:59

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I R A T I H O J E L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.183.250/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018995151-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.250/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LETICIA DE SOUZA TORRES, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000 e **CECILIA DO AMARAL IVATIUK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, aposentada, natural de Itapara(PR), nascida em 14/07/1933, portadora do CPF n. 726.314.659-20 e do Documento de Identidade Civil RG n. 631.174 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Conselheiros Zacarias n. 798-Centro, CEP-84.500-000, únicos sócios da sociedade limitada, **IRATI HOJE LTDA-ME.**, com sede na Rua Augusto Tomas, n.30, Praça da Bandeira, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social primitivo:

1ª:- A sede e foro da sociedade fica transferida para a Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná.

2ª:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI HOJE LTDA-ME.**

Paragrafo Primeiro:-A sociedade adotou como nome fantasia de **“HOJE CENTRO SUL”**

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de **EDIÇÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.**

CLAUSULA TERCEIRA:- A sede e foro da sociedade esta localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1 *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuidos entre os sócios:

S O C I O S	Q U O T A S	V A L O R R S
01-LETICIA DE SOUZA TORRES.....	39.600.....	39.600,00
02-CECILIA DO AMARAL IVATIUK	400.....	400,00
T O T A L	40.000.....	40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:-A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas

CLAUSULA OITAVA:-Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá a **LETICIA DE SOUZA TORRES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA:- A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo:- Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:- Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CLAUSULA DECIMA NONA:- Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma,

Irati-PR, 24 de Fevereiro de 2.014

Leticia de Souza Torres

Leticia de Souza Torres

Cecilia do Amaral Ivatiuk

Cecilia do Amaral Ivatiuk



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 20141404418
Protocolo: 14/140441-8, DE 25/02/2014
Empresa: 41 2 0446076 3
IRATI HOJE LTDA - - ME



SEBASTÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

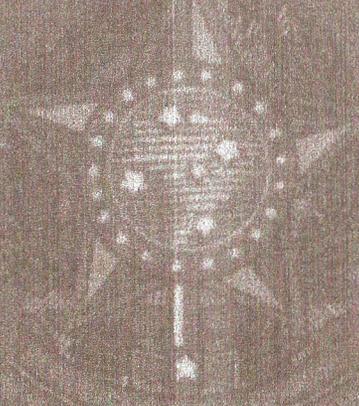
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

032.769.909-46

Nome
LETICIA DE SOUZA TORRES

Nascimento
25/08/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Leticia D. Torres

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.073.252 1

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/03/2002

NOME

LETICIA DE SOUZA TORRES

FILIAÇÃO

ORLANDO DIAS TORRES
NEUZA DE SOUZA TORRES

NATURALIDADE

ENG. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1979

DDC. ORIGEM

COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 2088, LIVRO=A13, FOLHA=80

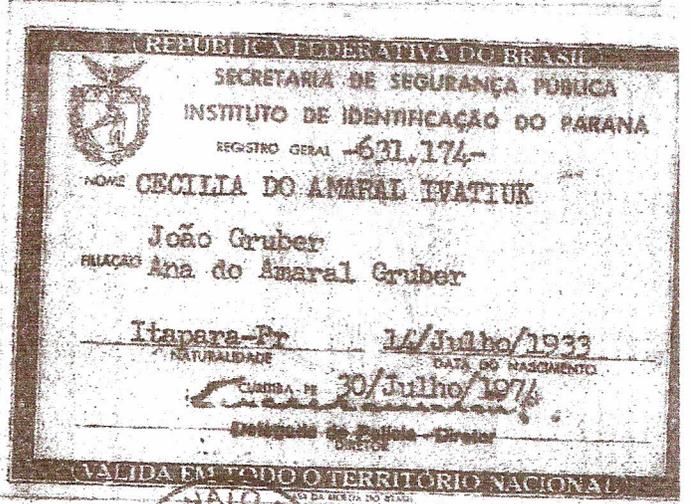
CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

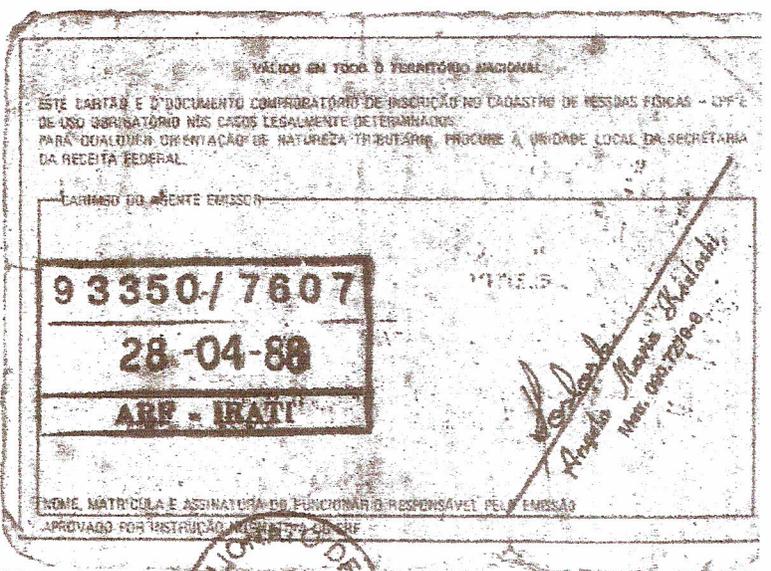
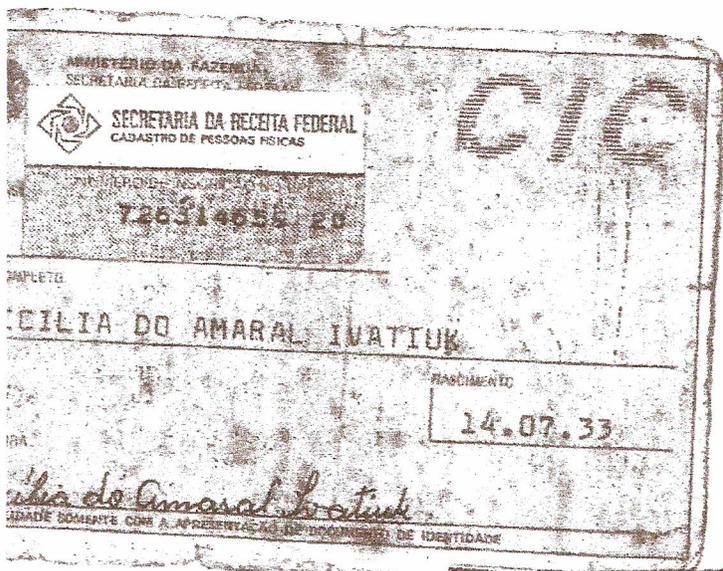
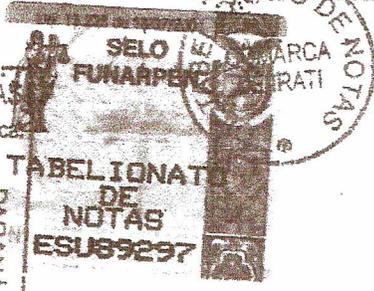
ASSINATURA DO DIRETOR - IJ/PR

CURTIBA - PR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 25 JUL. 2013 PARANÁ
Tienen
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 25 JUL. 2013 PARANÁ
Tienen
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente



	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	000095
	Estado do Paraná	
	CNPJ 01.619.323/0001-20	
	Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.635-000	
	Fone Fax: (41) 3459-1109 e-mail: atacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contrato de publicação em Jornal Oficial que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e IRATI HOJE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FREI ORLANDO, 12, - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.250/0001-65, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, a Sra. LETÍCIA DE SOUZA TORRES, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, , 661 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.252-1 e do CPF/MF nº 032.769.909-46, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ Único - A presente licitação tem por objeto a contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º - O preço por centímetro quadrado (cm²) ora contratado é de R\$ 1,10, para uma estimativa de 100.000 centímetros quadrados (cm²).

§ 2º - O Valor Global contratual é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), daqui em diante denominado Valor Contratual.

§ 3º - As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO

§ 1º - O presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.819.923/0001-20

R. Raimundo João Lusa nº 800 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.335-000

Fone/Fax (41) 3458-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000096

§ 2º - As publicações deverão ocorrer NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA, com encaminhamento da matéria de no máximo 1 (um) dia útil antes da data de publicação, através de e-mail.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE PUBLICAÇÃO

§ Único - As publicações ocorrerão nas Quarta e Sexta-Feira, com encaminhamento da matéria de no máximo um dia útil anterior a data de publicação, através de e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente a execução dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal e de 1 exemplar de cada jornal que haja publicação enviada por esta Prefeitura.

§ 2º - Os pagamentos à empresa somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-005 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado durante o período contratual de 12 (doze) meses, sendo aplicado o equilíbrio econômico-financeiro através do índice de IGP-M em caso de prorrogação contratual, a cada período de 12 meses de prorrogação, contados da data de apresentação da Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

§ 2º - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, e dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§ Único - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município:

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.329/0001-21

R. Ramal João Leão nº 800 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000097

I - pagar o valor constante da cláusula Segunda, no prazo avençado;

II - Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

§ Único - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que, sem motivo justificável, der causa à sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

§ Único - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

Leticia de Souza Torres

IRATI HOJE LTDA

Contratante

Testemunhas:

RG:

Testemunhas:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 207/2005

DATA: 10 de fevereiro de 2005.

SÚMULA: Altera o disposto na Lei nº 086/2000.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como órgão oficial do Município de Fernandes Pinheiro, o semanário “Iratí Hoje”.

Parágrafo Único – Para a efetivação do contrato deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 8666/93, no que se refere ao limite para a dispensa de licitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 086/2000.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2005.



ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e materias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2019.

Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 001/2019, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 001/2019 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês janeiro de 2019) a Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul - ME., para pesquisa de preço e contratação visto as publicações dos atos.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME, para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal incluindo matérias institucionais, visto se tratar de Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante o Exercício de 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa.

Fernandes Pinheiro, em 08 de janeiro de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 04 de fevereiro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mes de janeiro de 2019.

Preço Global: R\$ 3.153,82 (três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

- I) Laudemir Rosso
 II) Marcos Mocellin
 III) Jociléia Mendes
 IV) Rosani Linhares
 V) Ataíde Domingues Pereira

Art. 2º. Para a execução das atividades não haverá qualquer gratificação, considerando o relevante serviço que será prestado em prol da população.

Art. 3º. As atribuições a serem desenvolvidas pelo CODEM estão elencadas na Lei nº 008/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE
 D'OESTE Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriane Hilgert
 Código Identificador:0BE8B501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 04 de fevereiro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de janeiro de 2019.

Preço Global: R\$ 3.153,82 (três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
 Presidente da Câmara -Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME HOJE CENTRO SUL
 CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
 Contratada

Publicado por:
 Alvaro Jose Fontoura
 Código Identificador:3CD7E9DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 064/2019 SÚMULA: “DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução nº. 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no Orçamento Estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípua contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Regina Rodrigues Déa
 Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:

Titular: Josane Aparecida Alves Pires Borttoletto
 Suplente: Sandro José Ramos

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ines Kuc Kuller
 Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri

IV – Representante dos Pais de Alunos das escolas Estaduais:

Titular: Ivalmor Pedro Garagnato
 Suplente: Daniele Cristina Gomes

Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art.3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art.4º. A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

FÁBIO JACOMEL
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 04 de fevereiro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mes de janeiro de 2019.

Preço Global: R\$ 3.153,82 (três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara -Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME HOJE CENTRO SUL

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:3CD7E9DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2019. Edição 1698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

**NFS-e Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica**

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Número: 1977
Dt. Emissão: 04/02/2019
Autenticidade: 297140837

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <http://irati.pr.gov.br/>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00010330 CNPJ/CPF: 04.183.250/0001-65 Regime Fiscal: SEM REGIME FISCAL
Nome/Razão Social: IRATI HOJE LTDA - ME
Nome Fantasia: HOJE CENTRO SUL
Endereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 661 - CENTRO
Município/UF: IRATI-PR
Fone/Fax: (42) 3422-2461 E-Mail: financeirohojecentrosul@gmail.com

Insc. Estadual:
ISENTO

CEP:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 02.010.385/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Endereço: RUA ERNESTO NUNES, 328 - CENTRO

Município/UF: FERNANDES PINHEIRO-PR
Fone/Fax:

CEP: 84.535-000

E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
1706 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU5812300
SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITARIOS.

Competência:
2/2019

Local da Prestação do Serviço:
IRATI-PR

Situação da NFS-e:
EMITIDA

Natureza da Operação:
IMUNE

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO TOTALIZANDO 2.867,11 CENTÍMETROS QUADRADOS.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.867,11	1,10000	0,00	3.153,82

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total Descontos: Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e: Valor Total da NFS-e:
0,00 0,00 0,00 3.153,82 3.153,82

NFS-E Nº
1977

Recebemos de IRATI HOJE LTDA - ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Relatório das publicações em janeiro

- Edição 1105, de 11 de janeiro de 2019

Página 01 = 19,8 x 28,8 (alturaxlargura) = 570,24 cm²

TOTAL: 570,24 cm² (centímetros quadrados).

- Edição 1107, de 25 de janeiro de 2019

Página 07 = 51,6 x 29,7 (alturaxlargura) = 1532,52 cm²

Página 08 = 34,5 x 14,5 (alturaxlargura) = 500,25 cm²

TOTAL: 2032,77 cm² (centímetros quadrados).

- Edição 1108, de 31 de janeiro de 2019

Página 17 = 27,8 x 9,5 (alturaxlargura) = 264,1 cm²

TOTAL: 264,1 cm² (centímetros quadrados).

Total geral: 2867,11 cm² x R\$ 1,10 = R\$ 3.153,82

**Letícia de Souza Torres
Sócia-administradora**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Artigo 1º – Nomear, o senhor **João Maria de Almeida**, portador do CPF/MF nº 778.720.029-49, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:865F82CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4531E78

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 002/2019

O Senhor Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte:

SAYMON VIVIAN – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, no período de 02 (dois) de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BF7E8469

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 055/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 033/2019 de 29/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8731	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	04 B	05 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8CD3B8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO 15/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a Contratação de Empresa para a prestação de revisão periódica de equipamento 0km do veículo Caminhão Iveco Daily 45S17 placa BCI-4154 da Prefeitura de Flórida e considerando a conveniência

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:D4531E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2019. Edição 1685
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>